

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO setembro de 2025

Em setembro de 2025, foram publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego 14 convenções coletivas (oito acordos de empresa, três contratos coletivos, três acordos coletivos), um acordo de adesão e cinco portarias de extensão, perfazendo um total de 20 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 14 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 46.837 trabalhadores e correspondem a duas revisões globais e 12 revisões parciais. As revisões globais correspondem a um contrato coletivo (no setor comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco), e um acordo de empresa (no setor do transporte ferroviário de mercadorias).

As 12 convenções revistas parcialmente referem-se a sete acordos de empresa (nos setores do transporte rodoviário regular, urbano e suburbano de passageiros; regulação e promoção da eficiência da atividade económica; outra intermediação monetária), três acordos coletivos (nos setores de atividade de telecomunicações por cabo; seguros de vida; manuseamento de carga) e a dois contratos coletivos (nos setores do Comércio a retalho de combustível para veículos a motor e atividades de ação social para pessoas idosas, sem alojamento).

Das 14 convenções revistas e publicadas em agosto, sete têm âmbito nacional, seis de âmbito concelhio e uma de âmbito distrital.

O acordo de adesão publicado tem por objeto um acordo coletivo.

Relativamente às portarias de extensão publicadas, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em cinco contratos coletivos.

	2024	2025	%
	Janeiro/setembro	Janeiro/setembro	
IRCT PUBLICADOS	297	292	5%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	945.225	743.655	- 21%

- De janeiro a setembro de 2025 verificou-se um acréscimo de 5% de IRCT publicados, e um decréscimo de 21% no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, face a igual período de 2024.

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte link:
<http://bte.gep.mtsss.gov.pt/>

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.